



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa através da modalidade chamamento público cujo objeto se refere a organização de serviço de bar e fornecimento de bebidas com permissão de uso de espaço público e exploração comercial durante o 32º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, entre os dias 06 a 15 de dezembro de 2024, conforme condições estabelecidas no presente Termo de Referência:

2 - LOCALIZAÇÃO:

Os espaços públicos, para fins da autorização de que trata este Termo de Referência, são:

- Parque Zeferino Brazil - Lagoa Armênia
- Praça de Alimentação - instalada na quadra esportiva da Praça da Bandeira, e Rua Osvaldo Aranha, entre as Ruas Daniel Bizarro e Leonel Theodorico Alvim

3 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

As pessoas jurídicas interessadas em promover a instalação e o posterior funcionamento da(s) seguinte(s) atividades: organização de serviço de bar e fornecimento de bebidas no 32º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, entre os dias 06 a 15 de dezembro de 2024, como segue:





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



O proponente terá direito:

- Exploração da venda dos espaços públicos na Praça de Alimentação - instalada na quadra esportiva da Praça da Bandeira, e Rua Osvaldo Aranha, entre as Ruas Daniel Bizarro e Leonel Theodorico Alvim, para alimentação, bebidas e comércio afins, devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura do Município de Taquari, dando preferência para os 3 (três) primeiros dias de vendas dos espaços na Praça de Alimentação e Feira Comercial para empreendedores do Município de Taquari, sendo que os demais critérios ficarão a cargo do vencedor, respeitando a Legislação Sanitária Municipal.
- Fixação de 1 (hum) ponto na área do Parque Zeferino Brazil, durante toda a programação do evento, e nos dias 08, 14 e 15 de dezembro de 2024, poderá instalar mais 4 (quatro) pontos de vendas para comercialização de bebidas.
- Contratação de atrações artístico/culturais tais como: bandas, duplas, entre outros, mediante a autorização da municipalidade, havendo espaço na grade de programação do evento.
- Exploração de venda de 400 (quatrocentas) unidades de ingressos para acesso ao FrontStage a um custo de R\$ 70,00 (setenta reais) e 100 (cem) unidades de ingressos para OpenBar com valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

O proponente deverá apresentar em sua proposta como contrapartida:

- Declaração de contratações de 01 (um) show tradicionalista com reconhecimento Estadual
- Declaração de contratação de 01 (uma) banda de Baile Popular com reconhecimento Estadual
- Declaração de contratação de 01 (um) show infantil com atrações circenses e teatrais para público infantil;
- Declaração de contratação de 01 (uma) atração com Chegada do Papai Noel de forma



lúdica com show de balonismo, contendo, no mínimo, 01 (um) balão abastecido com ar quente na tarde de domingo, ficando livre para apresentar outras atrações.

OBS: Todos os shows serão realizados no Palco Principal instalado no Parque Zeferino Brazil, as margens da Lagoa Armênia, e caso necessário, com a concordância da municipalidade, poderá ser transferido para área coberta com o custo de palco, sonorização e iluminação por conta da contratante.

- Deverá reservar uma área gratuita, medindo de 5mt x 5mt, destinada ao público de pessoas com necessidades especiais - PNEs em local privilegiado próximo ao palco principal, ou próximo ao palco instalado na Praça de Alimentação.
- Deverá reservar uma área para autoridades convidadas pela Administração Pública, com acesso gratuito, medindo de 9mt x 5mt, próximo ao palco principal.
- Deverá conceder gratuidade para exposição e venda de artigos da Associação Casa do Artesão e mais duas entidades assistenciais do Município.
- Deverá fornecer 400 (quatrocentas) cadeiras e 100 (cem) mesas para atender as necessidades do público consumidor de alimentos.

4 - AVALIAÇÃO

Será formada Comissão de Avaliação e Acompanhamento, composta por 3 membro da Sociedade Civil e 2 membros da Administração Municipal para julgar as propostas recebidos, sendo validade por Decreto Municipal.

A análise e avaliação dos documentos referentes à proposta irão gerar ata circunstanciada contendo o resultado com a pontuação de cada proponente, e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação do Município, que publicará o resultado no portal do Município e imprensa oficial.

As propostas seguirão os seguintes critérios, aplicando as respectivas notas.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Currículo da produtora.	10 a 50 pontos
Mapa (lay out) da Arena e distribuição dos espaços para comercialização.	10 a 50 pontos
Disponibilidade de estrutura para os Shows na Praça de Alimentação (palco, sonorização, iluminação).	10 a 50 pontos
Programação - clareza e diversidade artística.	10 a 50 pontos
Show com expressão ESTADUAL TRADICIONALISTA - reconhecido e carta de anuência	50 pontos
Show com expressão ESTADUAL DE BAILE POPULAR - reconhecido e carta de anuência.	50 pontos
Show INFANTIL com atrações circenses e teatrais - reconhecido e carta de anuência.	50 pontos
Chegada do Papai Noel - reconhecido e carta de anuência.	50 pontos
Fornecimento de 400 (quatrocentas) cadeiras e 100 (cem) mesas par Praça de Alimentação.	50 pontos
A cada item extra ao Edital com relevância ao evento.	10 pontos

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A contratação de equipes para atendimento, tanto da copa, venda de tickets, carregadores/abastecedores, operadores de caixas e demais profissionais para execução do serviço é de responsabilidade do vencedor do Chamamento Público, ficando sob responsabilidade da contratante serviços de limpeza do local e eletricitas.
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Não será permitida a instalação de barracas, tendas ou estruturas com coberta de lona e/ou plástico, ficando permitido a instalação de veículos adaptados para comercialização de alimentos tipo food truck, towner, entre outros, e ainda carrinho de pipoca, cachorro-quente.
- O evento será realizado entre os dias 06 a 15 de dezembro de 2024.
- A previsão de público é de aproximadamente 15.000 a 20.000 pessoas.
- A segurança e limpeza interna das copas é de responsabilidade da contratada.
- É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.
- Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
- A contratada deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
- A contratada deverá informar o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências.
- É terminantemente proibido a qualquer profissional da contratada interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da

PREFEITURA.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da contratada a solicitação para setor elétrico da Prefeitura Municipal de Taquari que será a responsável pela disponibilização dessa ligação cedendo a energia dentro do horário estipulado.
- A segurança dos materiais de utilização própria da contratada (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.
- A contratada deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar todo material de seu uso até às 18h00min do dia 17/12/2024, entregando todo o espaço limpo.
- A contratada deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo um cardápio contendo todos as bebidas a serem comercializadas, com preço estipulado para venda ao consumidor, além das marcas dos produtos. Os preços de venda dos produtos do cardápio deverão ser populares e deverão seguir valores máximos exigidos neste edital.
- Todos os locais de venda deverão disponibilizar a CHAVE PIX , de forma clara e visível, para os clientes.
- Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da PREFEITURA.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedênciae segurança de todos os gêneros alimentícios.
- É de responsabilidade da contratada a elaboração e impressão dos cardápios com preços das bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente plastificados, com identidade padrão do evento.
- Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.
- Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.
- Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do Termo de Referência.
- A contratada deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

- Produção artística, operacional, divulgação e realização total do 32º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA.
- Fornecimento de energia elétrica, iluminação pública e segurança durante o evento.